

## RESOLUÇÃO N.º 558, DE 6 DE MARÇO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 6 de março de 2012, resolve:

**Art. 1.º** Deflagrar o Processo Eleitoral para escolha do Diretor Geral do *Campus* Guarulhos do IFSP de acordo com a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009.

**Art. 2.º** Estabelecer até 16 de março para a Diretoria do *Campus* Guarulhos encaminhar os nomes para a composição da Comissão Eleitoral.

**Art. 3.º** Determinar o prazo de 30 dias para a Comissão Eleitoral entregar o resultado da eleição ao presidente do Conselho Superior para homologação, a partir da publicação da Portaria da Comissão.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES